



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos vagos de Provimento em Comissão, integrantes da Administração Pública Municipal, relacionados no Anexo I desta Lei ficam extintos, e os cargos ocupados de Provimento em Comissão, constantes do Anexo II passam a integrar Quadro em Extinção.

**Parágrafo único.** Os cargos ocupados serão extintos quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.

  
ALTEMAR CANELADA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
COORDENADOR DE PROGRAMAS	02	4 ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 842/2016, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
COORDENADOR DE PROGRAMAS	04	4 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de setembro de 2016.

  
Altemar Canelada Campos  
Prefeito Municipal